MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, Telefone: 86 3216-4565

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.872/2012
PROCESSO CLC N° 253/2012
CONCORRÊNCIA N° 03/2012
OBJETO: contração de empresa para prestação de serviços de engenharia – construção da sede do MP_PI no município de União-PI
DATA DA ABERTURA: 23/11/2012

Razão Social_____
CNPJ n°: _____
Endereço:_____
E-mail:_____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax _____
Pessoa para contato: _____

Declaramos que recebemos cópia do Edital de Concorrência n° 03/2012 e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local, _____, de _____ de 2012.

_____
Assinatura

Senhor licitante,
Visando comunicação futura entre o MP-PI e essa empresa, solicito a V. Sa. preencher o comprovante de retirada de Edital e remeter ao Presidente da CPL por meio do fax (86) 3216-4594 ou através de correio eletrônico (e-mail) Afrânio.oliveira@mp.pi.gov.br. A não remessa do recibo exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Marcos Roberto Barradas Medeiros
PRESIDENTE DA CPL – PGJ-PI
Portaria GPGJ/nº 1398/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

1. Do Preâmbulo

CONCORRÊNCIA Nº 03/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.872/2012

PROCESSO CLC Nº 253/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia – construção da sede do MP-PI, no município de União-Pi, localizado na Rua Cel. Anfrísio Lobão, s/n, centro.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta – Empreitada por preço global

ABERTURA: dia 23/11/2012 às 09 horas.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,** Órgão do Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 1398/2012, do Exmª. Srª. Procuradora-Geral de Justiça torna público, para conhecimento de empresas interessadas, que realizará, no dia 23/11/2012, às 09 horas, na sala nº 406, 4º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de **empresa especializada na prestação do serviço de construção do edifício sede no Ministério Publico do Estado**, no município de União-PI, localizado na Rua Cel. Anfrísio Lobão, centro, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I (Projeto Básico) deste edital, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital e de seus anexos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação.

A íntegra do Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 406, 4º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário de 7h00min a 14h00min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen-drive ou mídia óptica (CD); bem como o sitio eletrônico: www.mp.pi.gov.br link Coordenadoria de Licitações e Contratos – licitações – 2012. O telefone: (86) 3216 – 4565 e o e-mail: licitacao@mp.pi.gov.br. poderá ser utilizado para informações.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

3. Do objeto

3.1. A presente licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de engenharia – construção do edifício sede no Ministério Publico do Estado, no município de União-PI, localizado na Rua Cel. Anfrísio Lobão, centro, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no Anexo I – Projeto Básico.

4. Do representante legal

4.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada com os necessários poderes para receber intimações, interpor recursos ou deles desistir e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

4.2. Os licitantes que desejarem credenciar representantes deverão fazê-lo, por escrito, devidamente autenticada por cartório competente;

4.3. A credencial de representante deverá ser apresentada na data de entrega dos envelopes e a falta de sua apresentação não inabilita o licitante, mas impede qualquer manifestação em nome do representado;

4.4. O titular da empresa ou a pessoa física autorizada deverá entregar a CPL documentação que comprove sua condição, **ficando desde já esclarecido que tal documentação não deverá ser colocada no envelope contendo as**

propostas de preço, nem no envelope contendo os documentos da habilitação;

4.5. A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, **que deverá vir fora dos envelopes de propostas e de habilitação**.

4.6. O representante legal do licitante (titular ou pessoa autorizada) deverá ainda:

a) exibir à CPL documento público que o identifique (por exemplo, Carteira de Identidade);

b) portar informações acerca dos custos em que incorrerá para execução do objeto da licitação, aptas e satisfatórias para justificar a proposta escrita.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa;

4.8. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa; porém, só terão direito a usar da palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata os representantes devidamente credenciados pelos licitantes.

5. Das condições de participação

5.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar diretamente na sala nº 406, 4º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, até às 09 horas, do dia 23/11/2012, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa os dados informativos: razão ou denominação social do licitante, nº da presente concorrência e dois conjuntos de documentos, sendo o de nº 01 "Documentos para Habilitação" e o de nº 02 "Proposta de Preços", Ambos endereçados à CPL. **Na hipótese de não haver expediente nessa data, a entrega dos envelopes fica prorrogada para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.**

5.2. Somente poderão participar desta concorrência, as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, e ainda, detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital.

5.3. **Não poderão participar desta licitação:**

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e AGU em 05/06/03 e Acórdão TCU nº 1815/2003 - Plenário.

e) Servidor ou dirigente do Ministério Público do Piauí responsável pela licitação.

f) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

g) Empresa cujo sócio, gerente ou diretor, seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para exercício de cargo em comissão ou função comissionada, inclusive dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí (Art. 4º da Resolução CNMP n º 01, de 07 de novembro de 2005, alterada pela Resolução nº 37 de 28 de abril de 2009).

5.4. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da CPL, não mais serão admitidos novos proponentes.

6. Da Habilitação

6.1. Os documentos necessários à habilitação da licitante deverão ser apresentados, no mesmo horário e local em que for entregue a proposta, em envelope específico, lacrado **(Envelope nº 01)**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 01 – "DOCUMENTOS D E H A B I L I T A Ç Ã O" PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ A COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 03/2012 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA DATA DA ABERTURA: 23/11/2012 as 09:00h (Nome da firma) CNPJ nº __.___.___/____-__

6.2. Para a habilitação na presente concorrência serão exigidos e devem constar do envelope **"documentos para habilitação"** os seguintes documentos:

6.3. **Habilitação Jurídica**

Para Pessoas Jurídicas

a) No caso de empresa individual, o registro comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Para Pessoas Físicas

a) Cédula de identidade ou documento por lei equivalente.

b) Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme modelo:

Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, a empresa _____, CNPJ _____não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (se for o caso);

6.4. **Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando

situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do trabalho, emitida pelo TST;

6.5. **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) As sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial/cartório da sede ou domicílio da licitante;

c) O balanço patrimonial e demais demonstrações deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

d) Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Publicados em Diário Oficial ou;

II - Publicados em jornal de grande circulação ou;

III - Registrados na Junta Comercial/Cartório da sede ou domicílio da licitante ou;

IV - Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pela CPL, acompanhada

obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) Prova que a empresa possui como patrimônio líquido o valor equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita na forma da lei, admitida a atualização através de índices oficiais;

f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

6.6. **Qualificação Técnica**

a) As empresas LICITANTES deverão apresentar:
b) CERTIDÃO DE REGISTRO emitida pelo CREA.
c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
d) A Comprovação de aptidão referida na alínea anterior será feita por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, limitada a exigência a:
    - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado

pela CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, emitida pelo CREA, onde comprove que o responsável técnico já executou os serviços similares ao proposto no Projeto Básico (Anexo I deste instrumento).

- Para fins de comprovação do vinculo profissional de nível superior supracitado, além do contrato de trabalho celetista será admitido contrato de prestação de serviços, sem vinculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com prazo mínimo de duração prevista para a execução do serviço;
- Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelo constante no Anexo IV).

7. Da proposta

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope devidamente lacrado **(Envelope nº 02)** datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar sob pena de desclassificação:

a) Razão social do proponente, endereço com CEP, CNPJ, e, se possuir nº telefone/nº do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);

b) Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

c) Planilha e Proposta com a cotação elaborada conforme os modelos constantes no Anexo II e III, que detalham OS CUSTOS UNITÁRIOS E GLOBAIS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS E A TAXA DE BDI;

d) Todos os preços unitários apresentados pelas LICITANTES deverão ser iguais ou menores que os preços da planilha

apresentada pelo MPE-PI, e nunca superiores. (Ver Planilha Orçamentária no Projeto Básico);

e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

f) Declaração de ciência de todas as condições previstas no Projeto Básico e minuta do contrato.

7.2. Deverá conter no cabeçalho da proposta e na parte externa do envelope o seguinte:

ENVELOPE Nº 02 – "P R O P O S T A D E P R E Ç O S" PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ À CPL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2012 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA DATA DA ABERTURA: 23/11/2012 às 09h00minh (NOME DA FIRMA) CNPJ nº __.___.___/_____

7.3. A proposta de preços deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que apresentar objeto que não corresponda integralmente às características especificadas nos Anexos do edital ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

7.4. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste EDITAL;

7.6. A Planilha e proposta deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme formulário modelo disponível no Anexo II e III, ou em modelo próprio, contudo, se assim for feito, devem conter todas as informações requeridas nos modelos propostos nos Anexos II e III.

8. Do recebimento e da ordem de abertura dos envelopes

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, os documentos exigidos para a habilitação e a propostas. Os envelopes deverão indicar o número desta Concorrência e seu conteúdo, respectivamente, no de nº 1: "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" e no de nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS";

8.2. Caso tenha havido entrega antecipada pelo licitante, ou remessa pelo correio já recebida, a CPL fará registrar o fato em ata, dela dando ciência aos presentes;

8.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes de proposta e documentação após o prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital;

8.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação para habilitação. Caso a comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, cujo resultado será divulgado mediante publicação na imprensa oficial, ou comunicação formal aos licitantes;

8.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da CPL e licitantes presentes, ficando sob a guarda da Comissão até a data da abertura as propostas de preços;

8.6. Havendo inabilitação, será devidamente justificada pela CPL e impedirá o concorrente de participar da fase subsequente, qual seja, o julgamento das propostas;

8.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

8.8. No caso de inabilitação de todos os licitantes, deverão ser exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

8.9. A comissão manterá sob a sua guarda as propostas de licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados. Após o término do prazo recursal, ou após a desistência de interpor recurso, as propostas serão devolvidas aos respectivos licitantes inabilitados;

8.10. Havendo desistência expressa dos licitantes de interposição de recursos, as propostas das empresas habilitadas serão abertas imediatamente. As

propostas serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais das licitantes presentes ao ato;

8.11. Não havendo desistência expressa de todos os participantes quanto ao recurso da habilitação ou inabilitação de licitante, abrir-se-á prazo para recurso, a contar da intimação (lavratura da ata ou publicação na imprensa oficial);

8.12. As propostas serão abertas no primeiro dia útil após o vencimento do prazo para o recurso da habilitação ou da inabilitação;

8.13. Das reuniões para o recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes presentes, as propostas apresentadas e as demais ocorrências que interessam ao julgamento desta licitação, devendo ser assinadas pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes.

9. Dos Critérios de Julgamento e Adjudicação

9.1. Para o julgamento desta concorrência, a CPL adotará o critério de menor preço por Lote, após ter verificado que a proposta atende aos requisitos do edital e dos seus anexos;

9.2. Será considerado vencedor da presente concorrência o licitante que apresentar proposta com preço compatível ao de mercado, determinado pela ordem de classificação, desde que atendida todas as exigências deste edital e de seus anexos;

9.3. Havendo empate dos preços propostos, será efetuado sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, nos termos do § 2º, do art. 45, da lei nº 8.666/93;

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edita, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou que forem manifestamente inexeqüíveis;

9.5. Serão consideradas acima do Preço de mercado, e portanto desclassificadas, as propostas que cotarem preço superior ao indicado no Anexo IV do Projeto Básico (Anexo I deste Edital);

9.6. Se todas as propostas forem desclassificadas, a CPL, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas de desclassificação.

9.7. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. Das obrigações do licitante

10.1. Assinar, quando convocado, o Contrato, no prazo estabelecido neste edital.

10.2. Prestar o serviço no local, de acordo com o cronograma, configurações e demais características constantes no Anexo I, ou conforme solicitação documentada em contrato.

10.3. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

10.4. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Outras obrigações descritas no Anexo I – Projeto Básico.

11. Das Obrigações da Administração

11.1. Compete ao Contratante:

11.1.1. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

11.1.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

11.1.3. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

11.1.4. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. Da prestação dos serviços

12.1. A Administração celebrará Contrato de Serviços ou instrumento que o substitua, especificando os serviços pretendidos e a quantidade, prestando-os ao contratado conforme Anexo I;

12.2. Observado o prazo de prestação dos serviços e obrigações, previstos no Anexo I, o Contratado prestará o serviço no local indicado, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, declarando a prestação do serviço;

12.3. Imediatamente após a prestação dos serviços, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual observará o disposto no item a seguir;

12.4. O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) prestador(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, deste edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.778 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DA FONTE DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da Unidade Orçamentária 25101; Função 04; Subfunção 122; Programa 01; Projeto/Atividade: 1128; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

14. Do pagamento

14.1. O pagamento será realizado 10 dias após a execução do serviço e sua medição, conforme informações técnicas expedidas pelo Departamento Competente da Contratante e obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo do Projeto Básico).

14.2. O pagamento, após a medição, será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA:

a) Do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) Do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS;

c) Do comprovante de quitação dos demais encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução dos serviços contratados.

14.3. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

14.4. A inadimplência do Contrato, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

14.5. O contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, unilateralmente, por justa causa, quando a CONTRATADA deixar de cumprir

obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde do trabalho.

14.6. O preço do Contrato é irreajustável, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

14.7. **Serviços Extras:**

a) Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:

a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;

a.2)serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução do objeto do contrato, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

14.8. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.

14.9. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o contratante à incidência juros de mora de 1% ao mês pro rata die (12% a.a) e atualização dos valores em atraso, até a data da efetiva quitação do débito*, pelo IGD-DI (FGV).*

15. Das sanções administrativas

14.1. A licitante que, pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 anos (art. 87, III, Lei 8.666/93).

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

14.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 14.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

14.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

14.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 14.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

14.6. No caso das penalidades previstas no item 14.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.7. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

14.8. As penalidades impostas ao PROPONENTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do MPE-PI e divulgadas na imprensa oficial e no sitio www.tce.pi.gov.br.

16. Dos recursos administrativos

16.1. Após cada fase, os autos do processo ficarão automaticamente à disposição dos interessados para vista, pelo prazo necessário à interposição de recursos;

16.2. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação (publicação na imprensa oficial ou lavratura da ata), de acordo com os preceitos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos.

16.4. Interposto o recurso, os demais licitantes serão comunicados para, querendo, impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5. Os recursos serão dirigidos ao Procurador (a)-Geral de Justiça, por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua própria decisão, no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los àquela autoridade devidamente informados para apreciação e decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17. Da impugnação do edital

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação;

17.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

17.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

17.5. As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos a CPL e entregues na sala da Coordenação de Licitações e Contratos localizada no Edifício-sede da PGJ-PI.

17.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do Projeto Básico em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

18. Do contrato

18.1. O contrato e instrumentos congêneres decorrentes da concorrência 03/2012 – MP-PI terão sua vigência conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93;

18.2. Para a prestação dos serviços pelos licitantes, será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços entre o licitante e a Procuradoria Geral de Justiça ou expedida Ordem de Serviço;

18.3. O instrumento contratual poderá ser substituído por simples emissão de nota de empenho de despesas, autorização de serviços ou outro instrumento similar, na forma do art. 62 da lei de licitações;

18.4. O licitante que celebrar o contrato de serviços fica obrigado ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidas no contrato e no Edital.

18.5. A recusa da prestação do serviço ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e na Lei 8.666/93;

18.6. O Contrato de Prestação de Serviços com o licitante observará a minuta do Anexo V, podendo ser alterado nos termos dos arts. 57, 58 e 65, da Lei nº 8.666/93.

19. Da inexecução e rescisão contratual

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

19.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

19.2.1. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas no Edital, bem como das condições da Ordem de Serviço;

19.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da PROCURADORIA;

19.2.3. O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na prestação dos serviços;

19.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

19.2.5. A dissolução da sociedade;

19.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a prestação contratada;

19.2.7. O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos no contrato e neste edital;

19.2.8. A não prestação dos serviços descritos no Projeto Básico (anexo I), sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;

19.2.9. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

19.2.10. A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço;

19.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

19.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução dos serviços;

19.2.13. Outras causas relacionadas na Ordem de Serviços, que indiquem conduta desabonadora da contratada;

19.3. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

19.4. Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas a prestação de serviços descrita no contrato e neste edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. Da ata

20.1. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes presentes, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo ser assinada pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes.

17 Das disposições Finais

17.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa à presente concorrência, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes;

17.2 Concluído o procedimento pela CPL, será ele submetido ao Procurador(a)-Geral de Justiça para a homologação;

17.3 Será publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento das propostas;

17.4 Os licitantes poderão obter esclarecimentos ou impretrar recursos via fac-símile (fax) ou e-mail, observando o seguinte:

a) A Administração poderá, a seu exclusivo critério, se necessário, conferir a autenticidade do documento junto ao remetente, ficando nessa hipótese suspensos os prazos;

b) O licitante que fizer uso desse meio de comunicação deve declarar, expressamente, que aceita, pela mesma via, a resposta e qualquer comunicação;

c) O número do fac-símile (fax) da Administração para os fins deste item é, exclusivamente, 086 3216 -4594, considerando-se não recebido o dirigido a qualquer outro aparelho;

d) O endereço eletrônico de comunicação é licitacao@mp.pi.gov.br.

e) A Administração não se responsabiliza por problemas de comunicação que ocorrerem, sendo o meio fac-símile meramente facultativo para os licitantes;

17.5 O objeto desta concorrência poderá sofrer acréscimos, na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de concorrência.

17.7 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGJ-PI.

17.9 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

17.10 As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11 Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os membros do Ministério Público do Estado do Piauí, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.

17.12 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual da Capital do Estado do Piauí.

17.13 Maiores informações poderão ser prestadas pela CPL, nesta Procuradoria, situada no Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, pelo telefone (86) 3216-4565, fax (86) 3216-4594, bem como pelo e-mail: licitacao@mp.pi.gov.br, das 7h 00min às 14h 00min, de segunda a sexta-feira.

17.14 Para todos os efeitos legais, integram este Edital seus anexos, abaixo relacionados, a ele ficando vinculadas as propostas vencedoras:

Anexo I - Projeto Básico;

Anexo II – Planilha de formação de Preços;

Anexo III – Proposta de Preços;

Anexo IV - Modelos de Declarações;

Anexo V - Minuta do Contrato de Serviço.

Teresina, _____ de _____de 2012.

Marcos Roberto Barradas Medeiros
PRESIDENTE DA CPL

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
MEMBRO DA CPL

Afranio Oliveira da Silva
MEMBRO DA CPL

Ana Larissa Moura de Almeida
MEMBRO DA CPL

Pedro Henrique Gomes do Nascimento
MEMBRO DA CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO MPE - UNIÃO - PI

PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

ENDEREÇO: Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ENG. RESP. PROJ. BÁSICO:
CAROL CHAVES MESQUITA – CREA/PI – 1909594016.
MATHEUS NEIVA RIBEIRO TARGA – CREA/PI – 1910002747.

ARQUITETA E URBANISTA:
DANIELLE AREA LEÃO DANTAS – CAU/PI – 109.277-4.

SERVIÇO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do edifício sede do MPE, na cidade de União, localizado na Rua Cel. Anfrísio Lobão, centro.
PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência da expedição da ordem especial de serviço emitida pela contratante.
ORÇAMENTO:
Este Projeto Básico é baseado nos preços constantes na Tabela SINAPI-PI, conforme composições apresentadas no ANEXO IV.
DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO: PARÂMETROS DE COMPOSIÇÃO

- Todo o material e a mão de obra, necessários para a perfeita execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades civis e penais, decorrentes deste fornecimento;
- Os valores propostos pelo licitante vencedor, por ocasião do certame licitatório correspondentes ao serviço de engenharia – construção do edifício sede do MPE em União, serão apurados em medição específica e aprovada pela fiscalização, uma vez que só serão repassados os valores referentes aos serviços contratados e efetivamente prestados;
- O desembolso financeiro ocorrerá na conclusão das etapas fixadas no Cronograma Físico-Financeiro, após atesto dos mesmos pela fiscalização, cuja composição mínima de seus membros deverá contar com um Engenheiro.
- Todas as despesas decorrentes do serviço de que trata este Projeto Básico, tais como impostos, leis sociais, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA. O repasse à CONTRATADA correrá juntamente com a taxa de BDI.
- Em sua proposta comercial, o licitante apresentará sua estimativa de custo para a execução dos serviços. Este valor será doravante denominado Valor Global do Contrato. O valor desembolsado durante a vigência do contrato não poderá ultrapassar o valor proposto, conforme estabelece a "Lei de Responsabilidade Fiscal". Desta forma, estes valores apresentados durante o certame não poderão estar subdimensionados com objetivo de redução do preço global, uma vez que, adjudicada a proposta vencedora, passa o CONTRATADO a ter responsabilidade civil e penal, decorrentes dos desdobramentos legais do cumprimento contratual.
- Na ocorrência de necessidade de serviços não descritos neste Projeto Básico e não considerados no orçamento, estes serão individualmente analisados, tendo seus custos correndo por conta do CONTRATANTE, somente depois de autorizados formalmente pela fiscalização.

APÊNDICES DO PROJETO BÁSICO

I – ESPECIFICAÇÕES

II – ACERVO TÉCNICO

III – MEMORIAL DESCRITIVO

IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

V – PROJETO DE ARQUITETURA E OUTROS

VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROJETO BÁSICO

APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÕES

- **OBJETO:**

  - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MPE, NA CIDADE DE UNIÃO, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANFRÍSIO LOBÃO, CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, quantos forem necessários, para cumprir perfeitamente este Projeto Básico. Todo o material de reposição deverá estar dentro dos padrões preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e homologadas pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO.

  - Nos Anexos, estimam-se os quantitativos de material e mão de obra para execução dos serviços. Contudo estes quantitativos, por serem meramente estimativos, deverão ser conferidos pelos licitantes, visto que será de responsabilidade dos mesmos, tanto civil como penal, o cumprimento deste instrumento, conforme Lei 8.666/93.

  - A empresa contratada para prestação dos serviços deverá implementar e executar os serviços descritos neste instrumento, conforme proposto no projeto.

  - Para os serviços descritos neste Projeto Básico, e que estão abaixo relacionados, deverão ser apresentadas CAT´s (Certidões de Acervo Técnico) emitidas pelo CREA com jurisdição onde os serviços serão realizados.

- **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

  - Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.

  - Prestar os serviços descritos neste instrumento.

  - Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.

  - Fornecer material de reposição e consumo. Entende-se por material de reposição e consumo, todo aquele destinado à reposição e que seja necessário para a perfeita execução dos serviços descritos neste instrumento.

  - Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA,

disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiofone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no item 1.4 deste processo, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.

- Substituir, de imediato, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.

- Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto deste Projeto Básico.

- Comprovar formalmente qualificação adequada de cada um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento, e no caso de qualquer um deles vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

- **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- A CONTRATADA deverá oferecer total segurança na guarda de todos e quaisquer equipamentos que lhe forem entregues;

- Neste Projeto Básico estão apresentados os itens considerados para elaboração do preço base.

- É de competência da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, material de consumo e mão-de-obra, necessários a completa execução dos serviços.

- A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários fardamento adequado e crachá de identificação funcional, sem os quais não será permitido prestar os serviços à CONTRATANTE.

- A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários equipamento de proteção individual – EPI, de acordo com sua função, e seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança do trabalho e da associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

- A CONTRATADA deverá manter um “plantão telefônico” ou similar, 24 horas, aos sábados, domingos e feriados para atender chamadas de emergências por parte da CONTRATANTE.

- Nos serviços, ocorridos dentro e fora do horário de expediente, principalmente sábados, domingos e feriados, será obrigatória e indispensável a presença do responsável técnico durante sua execução.

- Compõem ainda este Projeto Básico os seguintes documentos:

  – ACERVO TÉCNICO

  – MEMORIAL DESCRITIVO

  – PLANILHA DE ORÇAMENTO
  (Ver Planilha Orçamentária)

  – PROJETO DE ARQUITETURA E DEMAIS PROJETOS

  - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A empresa deverá prestar os serviços de CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MPE, NA CIDADE DE UNIÃO, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANFRÍSIO LOBÃO, CENTRO, conforme especificações e desenhos anexos.

PROJETO BÁSICO

APÊNDICE II - ACERVO TÉCNICO

- Dos Preços Unitários:

Todos os preços unitários apresentados pelas LICITANTES deverão ser iguais ou menores que os preços da planilha apresentada pelo MPE, e nunca superiores.

- Do acervo e exigências Técnicas:

o Qualificação Técnica

1 As empresas LICITANTES deverão apresentar:

1 CERTIDÃO DE REGISTRO emitida pelo CREA.

2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3 A Comprovação de aptidão será feita por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, limitada a exigência a:

1 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado pela CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, emitida pelo CREA, onde comprove que o responsável técnico já executou os serviços similares ao proposto no Projeto Básico (Anexo I deste instrumento).

PROJETO BÁSICO

APÊNDICE III - MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO: Prédio das Promotorias de Justiça

LOCAL: União - PI

DATA: Setembro/2012

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução da obra, e complementar o conjunto de peças que compõem o projeto referente à construção de sede das Promotorias do Ministério Público do Piauí no município de União-PI.

No caso de persistirem dúvidas na interpretação de qualquer elemento do projeto, deve ser consultado o autor do projeto arquitetônico.

II - ESPECIFICAÇÕES

1.0 Descrição dos Serviços:

- Serviços de limpeza e terraplanagem no terreno da obra;
- Locação da obra e conferência dos esquadros dos gabaritos;
- Ligações de água e energia para o funcionamento do canteiro de obras. Execução de fossa séptica.
- Elevação das alvenarias em tijolo de 6 furos, dimensões 9cm x 19cm x 29cm. Área construída total de 205,16m (duzentos e cinco vírgula dezesseis metros quadrados);
- Construção de cobertura metálica escondida por platibanda.

2.0 Serviços preliminares:

Este serviço consiste no transporte para local permitido pela Prefeitura e órgãos ambientais, onde não haja qualquer risco de agressão ao meio ambiente, de entulhos e sujeiras produzidas pela execução dos serviços da obra.

1. **Bota- fora**

- 2.1.1 Todo material das demolições e retiradas deverão ser recolhidos.

3.0 Reboco em Alvenaria

- O reboco será em massa única de cimento, aditivo impermeabilizante e areia na proporção de 1:2:7 sobre o chapisco de aderência. Para acabamento o reboco

deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, alisado com a "trolha". O serviço deve ser executado nos lugares onde houver demolição de reboco.

4.0 Pavimentação

- Após a execução do lastro, será executado cimentado de regularização (contrapiso em concreto simples) em traço 1:5 (cimento / areia) para posterior assentamento das cerâmicas com argamassa industrializada, especifica para cada tipo de cerâmica;
- Os pisos serão em cerâmica 45x45 cm, PEI 4, com baixa absorção, na cor branca, com rejunte de 3mm. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar a cerâmica nem o piso antes do assentamento. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa e, em seguida, deixa-se a argamassa descansar por um período de 15 minutos, após o que se executa novo assentamento;
- O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu reparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço; formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento das peças. Em tais peças, deverão ser estendidas argamassas também na cerâmica;
- Cortes e furos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo processo manual;

5.0–Esquadrias

Alumínio / Vidro e Madeira

- As aberturas para ventilação e insolação serão em alumínio devidamente tratado, onde os espaços para o vidro de 4mm, película correspondente e o baguete de fechamento serão deixados de modo a não criar ressaltos nas peças. O dimensionamento das peças deverá se basear nos vãos a serem vencidos e fechados pelas mesmas. APLICAÇÃO: conforme projeto de arquitetura;

- As portas internas serão de abrir, do tipo liso, de compensado de madeira, com dimensões mínimas de 90 cm e 60 cm (conforme projeto de arquitetura), pintadas com esmalte sintético com massa, na cor branca, com forras de madeira de espessura dentro dos padrões (mínimo de 2,1cm). As ferragens serão do tipo cromada e as fechaduras também cromadas, ambas de padrão classe A, conforme o SINAPI. Obs. As maçanetas terão que ser do **tipo alavanca;**
- A porta externa que dá acesso ao cômodo destinado a distribuição será de abrir, em alumínio anodizado na cor preta, devidamente tratado, onde os espaços para o vidro incolor de 4mm, película correspondente e o baguete de fechamento serão deixados de modo a não criar ressaltos na peça. Dimensão de 90 cm (conforme projeto de arquitetura). As ferragens serão do tipo cromada e as

fechaduras também cromadas, ambas de padrão classe A, conforme o SINAPI. Recomenda-se a instalações de trilhos na parte superior da porta. Obs. As maçanetas terão que ser do **tipo alavanca;**

- A porta principal externa será de abrir, em alumínio anodizado na cor branca, devidamente tratado, onde os espaços para o vidro incolor de 4mm, película correspondente e o baguete de fechamento serão deixados de modo a não criar ressaltos na peça. Dimensão de 180 cm (conforme projeto de arquitetura). As ferragens serão do tipo cromada e as fechaduras também cromadas, ambas de padrão classe A, conforme o SINAPI. Obs. As maçanetas terão que ser do **tipo puxador vertical;**
- Gradil externo, em metalon na cor branca, devidamente tratado. Dimensão total de 150cm sendo porta de abrir de dimensão 90cm (conforme projeto de arquitetura). As ferragens e fechaduras serão do tipo fosca, ambas de padrão classe A, conforme o SINAPI. Obs. As maçanetas terão que ser do **tipo puxador vertical;**

6.0– Pintura

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na execução dos serviços de pintura:

- Pinturas em ambientes internos devem ser realizadas em condições climáticas que permitam manter abertas as portas e as janelas;
- A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película de cada demão será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas;

- Nas lajes, será utilizada pintura PVA látex na cor branco neve, sem uso de massa;
- As paredes internas terão acabamento em tinta acrílica semi-brilho, na cor erva doce, com emassamento acrílico;

8.0– Cobertura

- Construção de cobertura em telha metálica de 10% de inclinação em edificação existente. Colocação de calha metálica nas laterais e construção de rufo em concreto.

9.0- Instalações

7.1 – Elétrico-Telefônicas

- Todas as tubulações terão as dimensões compatíveis com as normas técnicas, e serão em PVC soldável da quando forem embutidas e rosqueáveis quando forem expostas;
- As caixas aparentes serão de padrão classe A conforme o SINAPI;
- Os fios e cabos serão de produto de PVC auto-extinguível à chama, com dimensões de acordo com as normas técnicas em vigor;

- As eventuais emendas serão feitas de acordo com a norma, utilizando-se fita à base de borracha etileno-propileno;
- Todos os disjuntores, chaves e nofuses, serão de padrão classe A, conforme o SINAPI;
- As caixas de embutir, nas paredes para receber interruptores e tomadas serão em PVC de e padrão classe A, conforme o SINAPI;
- Todas as tomadas e interruptores serão e padrão classe A, conforme o SINAPI;
- Todos os sistemas elétricos e telefônicos serão dotados de aterramento protetor compatível de acordo com as normas técnicas em vigor;
- Todas as tomadas serão do tipo tripolar.

7.2 – Hidro-sanitárias

- Cuba retangular de sobrepor de dimensões 0,35cm x 0,315 cm e 0,11cm de altura e torneiras de bica média para os banheiros dos promotores. Lavatórios suspensos e torneiras tipo alavanca para os banheiros destinados a pessoas com deficiência;
- Bacias com caixas acopladas para todos os banheiros, sendo que os destinados a pessoas com deficiência necessitam de bacia com caixa acoplada com altura especial;
- Todas as tubulações serão em PVC SOLDÁVEL de padrão classe A, conforme o SINAPI;
- As caixas de gordura e de passagem serão pré-moldadas e obedecerão ao determinado em projeto e às normas técnicas;
- O sistema de esgoto será ligado à fossa e sumidouro que será executado;
- As louças sanitárias serão de padrão classe A, conforme o SINAPI;;
- As bacias serão de padrão classe A, conforme o SINAPI.

10.0– Diversos

10.1 – Bancadas, Divisórias, Luminárias, Tomadas, Quadro de Luz, Barras de Apoio

- As bancadas serão em granito Preto (copa e banheiros, conforme projeto);
- Todas as Luminárias serão de embutir, e os extintores de incêndio (um por sala) do tipo CO^2, de acordo com as normas técnicas de segurança contra incêndio;
- Todas as tomadas serão do tipo tripolar e suas alturas estão definidas na legenda;
- As barras de apoio serão em aço inox, com diâmetro de 3,5 cm a 4,0 cm e tamanho de 90 cm, dispostas atrás e do lado do vaso sanitário (ver banheiro).

10.2 – Forro

- Forro rebaixado em gesso (sob laje).

Danielle Arêa Leão Dantas
Analista Ministerial / MP-PI
Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos

Arquiteta e Urbanista - CAU - N° 109277-4/Mat. 232

PROJETO BÁSICO

APÊNDICE IV - PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	SINAPI/ SEINFRA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QDE	P. UNIT MÁX. ADMITIDO	P.PARCIAL	TOTAL	TOTAL COM BDI[
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**-**				**R$ 2.381,31**	2.976,64
1.1	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	211,47	634,41		0,00
1.2	74242/001	BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA, EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	m²	15,00	116,46	1.746,90		0,00
2.0		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**R$ 2.654,83**	3.318,54
2.1	72216	DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³	0,27	82,03	22,15		0,00
2.2	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA S/ REAPROVEITAMENTO	m²	66,00	35,99	2.375,34		0,00
2.3	73801/001	DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE	m²	15,00	9,47	142,05		0,00
2.4	74204/001	BOTA-FORA	m³	16,47	7,00	115,29		0,00
3.0		**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 2.259,90**	2.824,88
3.1	74019/001	ESCAVAÇÃO MANUAL (VALAS OU FUNDAÇÕES RASAS),	m³	110,19	20,51	2.259,90		0,00
4.0		**INFRA ESTRUTURA**					**R$ 51.031,93**	63.789,91
4.1	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	110,19	247,36	27.255,37		0,00
4.2	6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	11,33	387,76	4.391,39		0,00
4.3	74000/001	IMPERMEABILIZACAO EM BASE ALVENARIA	m²	226,50	27,73	6.280,85		0,00

		ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA) ESPESSURA 2CM COM IMPERMEABILIZANTE BASE HIDRÓFUGA						
4.4	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m³	164,59	62,93	10.357,59		0,00
4.5	73361	CONCRETO CICLOPICO C/CONC DOS RAC 10 MPA 30% PED DE MAO INCL TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M E COLOCACAO.	m³	8,38	257,28	2.156,01		0,00
4.6	6047	CONCRETO MAGRO 1:4:8 C/PREPARO MANUAL	m³	2,30	257,28	590,72		0,00
5.0		**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**					**R$ 69.220,36**	86.525,45
5.1	73935/005	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	724,80	32,52	23.570,50		0,00
5.2	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 3,4 a 6MM - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/ DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	574,56	5,20	2.987,72		0,00
5.3	74254/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 6,3 A 12,5MM - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/ DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	1.168,00	4,90	5.723,20		0,00
5.4	73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	23,34	319,26	7.452,17		0,00
5.5	53590	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCLUSIVE VIBRAÇÃO	m³	23,34	94,92	2.215,63		0,00
5.6	73404	FORMA MADEIRA 2 VEZES PINHO 3A ESP=2,5CM P/PECAS DE CONCRETO ARMADO INCL FORN MATERIAIS E DESMOLDAGEM EXCL ESCORAMENTO.	m²	377,50	31,15	11.759,14		0,00
5.7	73466	ESCORAMENTO FORMAS 1,50 A 5,00M APROV 2 VEZES	m²	200,00	21,95	4.390,00		0,00
5.8	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/	m²					0,00

		PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m		200,00	55,61	11.122,00		
6.0		**COBERTURA**					**R$ 21.658,51**	27.073,14
6.1	74109/001	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	214,50	9,94	2.132,13		0,00
6.2	72081	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS OND ULADAS, VAOS ATE 7M	m²	214,50	43,64	9.360,78		0,00
6.3	75381/001	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	m²	222,50	29,04	6.461,40		0,00
6.4	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIM ENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS	m²	8,00	50,25	402,00		0,00
6.5	1118	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	m	55,00	18,04	992,20		0,00
6.6	74165/004	TUBO PVC SERIE NORMAL - PARA DRENAGEM DN 100MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	88,00	26,25	2.310,00		0,00
7.0		**ESQUADRIAS**					**R$ 11.508,02**	14.385,03
7.1	73910/010	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA (0,9x2,10), PARA PINTURA COM ESMALTE	und	10,00	202,43	2.024,30		0,00
7.2	73910/001	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA (0,6x2,10), PARA PINTURA COM ESMALTE	und	3,00	182,49	547,47		0,00
7.3	C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	5,85	326,55	1.910,32		0,00
7.4	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU	m²	16,00	269,20	4.307,20		0,00

		PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM						
7.5	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	m²	2,16	213,01	460,11		0,00
7.6	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	m²	24,01	63,19	1.517,20		0,00
7.7	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	4,50	164,76	741,42		0,00
8.0		**PISOS E REVESTIMENTOS**					**R$ 40.449,99**	50.562,49
8.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	m²	1.692,60	2,95	4.993,17		0,00
8.2	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) , ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	m²	1.692,60	8,93	15.114,92		0,00
8.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	m²	47,25	53,01	2.504,73		0,00
8.4	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	m²	205,76	49,59	10.203,54		0,00
8.5	73907/007	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	m²	205,76	20,19	4.154,26		0,00
8.6	73939/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m²	205,76	16,91	3.479,37		0,00
9.0		**PINTURA**					**R$ 39.312,13**	49.140,16
9.1	74134/001	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMÃO	m²	1.898,36	4,36	8.276,85		0,00
9.2	74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m²	1.898,36	2,93	5.562,19		0,00
9.3	73746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	555,00	11,35	6.299,25		0,00
9.4	73954/001	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS,	m²	1.498,11	12,31	18.441,71		0,00

		TRÊS DEMAOS E GESSO						
9.5	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	45,36	8,85	401,44		0,00
9.6	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	13,32	14,14	188,35		0,00
9.7	79500	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO C/TINTA 100 ACRILICA - OBS: INCL. LIXAMENTO LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LÃ DILUIÇÃO EM AGUA A 20%	m²	22,00	6,47	142,34		0,00
10.0		**INSTALAÇÕES EM GERAL**					**31.818,44**	39.773,05
10.1		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						0,00
	72438	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	16,00	3,41	54,56		0,00
	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	62,48	9,13	570,44		0,00
	75030/002	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	7,70	13,07	100,64		0,00
	75030/003	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	1,10	16,01	17,61		0,00
	74175/001	REGISTRO GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	und	6,00	46,95	281,70		0,00
	74184/001	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	1,00	27,53	27,53		0,00
	74182/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	1,00	32,26	32,26		0,00
	11869	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1500L	und	1,00	824,62	824,62		0,00
	11775	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1157 P/ PIA COZ - C/ AREJADOR - PADRAO MEDIO	und	1,00	98,42	98,42		0,00
	6142	CONJUNTO LIGACAO PLASTICA P/ VASO SANITARIO (ESPUDE + TUBO + CANOPLA)	und	4,00	10,05	40,20		0,00

	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"	und	1,00	9,15	9,15		0,00
	10422	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	und	2,00	139,77	279,54		0,00
	10422	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	und	2,00	799,19	1.598,38		0,00
	73947/006	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/SOBREPOR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	und	2,00	243,86	487,72		0,00
	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR , SIFAO,VALVULA E ENGATE PLASTICO	und	2,00	110,37	220,74		0,00
	73911	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA P IA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	159,19	159,19		0,00
	1370	DUCHA HIGIÊNICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA E REGISTRO 1/2" - LINHA POPULAR	und	4,00	50,27	201,08		0,00
10.2		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						0,00
	74165/001	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	5,94	13,19	78,35		0,00
	74165/002	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	35,20	17,96	632,19		0,00

	74165/004	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	48,40	26,25	1.270,50		0,00
	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULA	und	4,00	24,81	99,24		0,00
	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	6,00	83,18	499,08		0,00
	74051/001	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM - FORNEC. E INST.	und	1,00	99,10	99,10		0,00
10.3		**INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA**						0,00
	73768/001	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	416,90	0,73	304,34		0,00
	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	m	579,70	5,37	3.112,99		0,00
	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	211,20	4,42	933,50		0,00
	74252	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	18,70	7,62	142,49		0,00
	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	41,80	17,84	745,71		0,00
	1879	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO 3/4"	und	40,00	1,87	74,80		0,00
	1884	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO 1"	und	9,00	2,88	25,92		0,00
	1876	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO 2"	und	4,00	7,63	30,52		0,00
	1891	LUVA PVC P/ ELETRODUTO 3/4"	und	70,00	1,08	75,60		0,00
	1892	LUVA PVC P/ ELETRODUTO 1"	und	7,00	1,37	9,59		0,00
	1894	LUVA PVC P/ ELETRODUTO 2"	und	14,00	5,29	74,06		0,00
	851	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/	und	106,00	0,73	77,38		0,00

		ELETRODUTO 20MM (3/4")						
	855	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 25MM (1")	und	10,00	1,07	10,70		0,00
	843	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 50MM (2")	und	21,00	1,39	29,19		0,00
	1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	und	34,00	1,40	47,60		0,00
	76449/001	CAIXA DE PASSAGEM N 2 PADRAO TELEBRAS DIM 20 X 20 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV FORN E INST	und	2,00	77,72	155,44		0,00
	72335	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	34,00	2,13	72,42		0,00
	7526	TOMADA EMBUTIR P/ TELEFONE PADRAO TELEBRAS C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	14,00	9,31	130,34		0,00
	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	und	20,00	14,70	294,00		0,00
	C0390	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	und	31,00	7,71	239,01		0,00
	C3763	RACK FECHADO 36 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	und	1,00	2.153,32	2.153,32		0,00
	C0390	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	und	31,00	7,71	239,01		0,00
	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICACÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	und	1,00	4.166,82	4.166,82		0,00
	C2085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 400X400X120mm	und	1,00	93,31	93,31		0,00
10.4		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						0,00
	73860/008	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750 V 2,5MM2 (1 CONDUTOR) FORN E INST	m	885,60	1,84	1.629,50		0,00
	73860/009	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2 (1 CONDUTOR) FORN E INST	m	432,00	2,77	1.196,64		0,00

	73860/012	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 16MM2 (1 CONDUTOR) FORN E INST	m	82,50	6,97	575,03		0,00
	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	105,00	4,42	464,10		0,00
	74252	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	189,10	7,62	1.440,94		0,00
	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	34,10	14,46	493,09		0,00
	1879	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO 3/4"	und	16,00	1,87	29,92		0,00
	1884	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO 1"	und	35,00	2,88	100,80		0,00
	1875	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	und	4,00	5,08	20,32		0,00
	1891	LUVA PVC P/ ELETRODUTO 3/4"	und	35,00	1,08	37,80		0,00
	1892	LUVA PVC P/ ELETRODUTO 1"	und	63,00	1,37	86,31		0,00
	1893	LUVA PVC P/ ELETRODUTO 1 1/2"	und	12,00	3,28	39,36		0,00
	851	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20MM (3/4")	und	52,50	0,73	38,33		0,00
	855	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 25MM (1")	und	94,55	1,07	101,17		0,00
	853	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 40MM (1 1/2")	und	17,05	0,97	16,54		0,00
	1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	und	53,00	1,40	74,20		0,00
	12001	CAIXA PVC OCTOGONAL - 4"	und	53,00	3,20	169,60		0,00
	72335	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	53,00	2,13	112,89		0,00
	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	und	6,00	36,64	219,84		0,00
	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	und	30,00	75,27	2.258,10		0,00

		FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO						
	3803	LUMINARIA PLAFONIER SOBREPOR ARO/BASE METALICA C/ GLOBO ESFERICO VIDRO 20CM P/ 1 LAMP INCAND, INCL SOQUETE PORCELANALEITOSO BOCA 10CM DIAM	und	5,00	21,25	106,25		0,00
	12227	ARANDELA C/ BASE EM CHAPA DE ACO PINTADA E GLOBO DE VIDRO LEITOSO - BOCA 10CM DIAM 20CM	und	2,00	82,65	165,30		0,00
	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 24 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE AÇO GALV FORN E INST	und	2,00	370,83	741,66		0,00
	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	und	11,00	11,75	129,25		0,00
	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	und	4,00	11,75	47,00		0,00
	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 35A	und	1,00	66,77	66,77		0,00
	7529	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	und	36,00	11,23	404,28		0,00
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE FORN E INST	und	17,00	6,35	107,95		0,00
	7557	INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIR 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	2,00	12,60	25,20		0,00
11.0		**DIVERSOS**	-				**R$ 28.523,39**	35.654,24
11.1	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m²	205,76	14,50	2.983,50		0,00
11.2	C4068	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,40	206,41	288,98		0,00
11.3	C2284	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	13,50	33,35	450,23		0,00

11.4	73985/001	RODAPE EM CERAMICA ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	205,63	7,13	1.466,18		0,00
11.5	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	m	71,50	17,20	1.229,80		0,00
11.6	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	400,00	0,98	392,00		0,00
11.7	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	m²	11,00	349,77	3.847,47		0,00
11.8	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	m²	3,20	199,25	637,60		0,00
11.9	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U) - FRISOS	m	180,30	12,36	2.228,51		0,00
11.10	73892/001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM	m²	205,70	27,75	5.708,18		0,00
11.11	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MP	m	11,00	34,61	380,71		0,00
11.12	4734	SEIXO PARA SUMIDOURO	m³	21,00	66,49	1.396,29		0,00
11.13	C0107	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	m	14,00	536,71	7.513,94		0,00
TOTAL SEM BDI							**300.818,81**	
TOTAL COM BDI 25%							**376.023,51**	**376.023,51**

Carol Chaves Mesquita
Engenheira Civil
CREA Reg. Nacional: 1909594016
PROJETO BÁSICO

APÊNDICE V - DESENHOS ANEXOS

Observação: todos os desenhos das plantas mencionados abaixo estarão publicados em anexo no nosso sítio e no TCE-PI.

1 PROJETO DE ARQUITETURA (Planta baixa, e Layout);
2 PROJETO DE ARQUITETURA (Cortes e Fachadas);
3 PROJETO DE ARQUITETURA (Planta de Locação/Cobertura e Pontos Elétricos);
4 PROJETO DE ARQUITETURA (Detalhamento Banheiros);
5 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Pontos de Iluminação e Tomadas);
6 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Planta de Alimentação Geral e Splits);
7 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
8 PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
9 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E LÓGICA;
10 PROJETO ESTRUTURAL (Planta de Locação dos Pilares);
11 PROJETO ESTRUTURAL (Forma do Cintamento e da Cobertura);
12 PROJETO ESTRUTURAL (Vigas V1 a V4);
13 PROJETO ESTRUTURAL (Vigas V5 a V15);
14 PROJETO ESTRUTURAL (Cortes, Pilares, Pilaretes e Cintas da Platibanda);

PROJETO BÁSICO

APÊNDICE VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	%
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**2.976,64**	**0,79%**	2.976,64	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
02	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**	**3.318,54**	**0,88%**	3.318,54	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03	**MOVIMENTO DE TERRA**	**2.824,88**	**0,75%**	2.824,88	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
04	**INFRA ESTRUTURA**	**63.789,91**	**16,96%**	44.652,94	70,00%	19.136,97	30,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**	**86.525,45**	**23,01%**	-	0,00%	43.262,73	50,00%	25.957,64	30,00%	17.305,09	20,00%	-	0,00%	-	0,00%
06	**COBERTURA**	**27.073,14**	**7,20%**	-	0,00%	-	0,00%	10.829,26	40,00%	10.829,26	40,00%	5.414,63	20,00%	-	0,00%
07	**ESQUADRIAS**	**14.385,03**	**3,83%**	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	5.754,01	40,00%	5.754,01	40,00%	2.877,01	20,00%
08	**PISOS E REVESTIMENTO**	**50.562,49**	**13,45%**	-	0,00%	-	0,00%	25.281,25	50,00%	15.168,75	30,00%	10.112,50	20,00%	-	0,00%
09	**PINTURA**	**49.140,16**	**13,07%**	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	24.570,08	50,00%	24.570,08	50,00%
10	**INSTALAÇÕES EM GERAL**	**39.773,04**	**10,58%**	-	0,00%	-	0,00%	7.954,61	20,00%	23.863,82	60,00%	7.954,61	20,00%	-	0,00%
11	**DIVERSOS**	**35.654,23**	**9,48%**	-	0,00%	-	0,00%	14.261,69	40,00%	14.261,69	40,00%	7.130,85	20,00%	-	0,00%
	TOTAL DO ORÇAMENTO	**376.023,51**	**100,00%**	53.773,00	14,30%	62.399,70	16,59%	84.284,44	22,41%	87.182,62	23,19%	60.936,67	16,21%	27.447,09	7,30%

Carol Chaves Mesquita
Engenheira Civil
CREA Reg. Nacional: 1909594016

ANEXO II
PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	SINAPI/ SEINFRA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QDE	P. UNIT MÁX. ADMITIDO	P.PARCIAL	TOTAL DO GRUPO	TOTAL COM BDI[
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**-**					
1.1	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00				
1.2	74242/001	BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA, EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	m²	15,00				
2.0		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						
2.1	72216	DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³	0,27				
2.2	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA S/ REAPROVEITAMENTO	m²	66,00				
2.3	73801/001	DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE	m²	15,00				
2.4	74204/001	BOTA-FORA	m³	16,47				
3.0		**MOVIMENTO DE TERRA**						
3.1	74019/001	ESCAVAÇÃO MANUAL (VALAS OU FUNDAÇÕES RASAS),	m³	110,19				
4.0		**INFRA ESTRUTURA**						
4.1	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	110,19				
4.2	6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	11,33				
4.3	74000/001	IMPERMEABILIZACAO EM BASE ALVENARIA ARGAMASSA TRACO 1:3	m²	226,50				

		(CIMENTO E AREIA MEDIA) ESPESSURA 2CM COM IMPERMEABILIZANTE BASE HIDRÓFUGA						
4.4	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m³	164,59				
4.5	73361	CONCRETO CICLOPICO C/CONC DOS RAC 10 MPA 30% PED DE MAO INCL TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M E COLOCACAO.	m³	8,38				
4.6	6047	CONCRETO MAGRO 1:4:8 C/PREPARO MANUAL	m³	2,30				
5.0		**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**						
5.1	73935/005	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	724,80				
5.2	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 3,4 a 6MM - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/ DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	574,56				
5.3	74254/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 6,3 A 12,5MM - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/ DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	1.168,00				
5.4	73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	23,34				
5.5	53590	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCLUSIVE VIBRAÇÃO	m³	23,34				
5.6	73404	FORMA MADEIRA 2 VEZES PINHO 3A ESP=2,5CM P/PECAS DE CONCRETO ARMADO INCL FORN MATERIAIS E DESMOLDAGEM EXCL ESCORAMENTO.	m²	377,50				
5.7	73466	ESCORAMENTO FORMAS 1,50 A 5,00M APROV 2 VEZES	m²	200,00				
5.8	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE	m²	200,00				

		4,01 m						
6.0		**COBERTURA**						
6.1	74109/001	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	214,50				
6.2	72081	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS OND ULADAS, VAOS ATE 7M	m²	214,50				
6.3	75381/001	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	m²	222,50				
6.4	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIM ENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS	m²	8,00				
6.5	1118	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	m	55,00				
6.6	74165/004	TUBO PVC SERIE NORMAL - PARA DRENAGEM DN 100MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	88,00				
7.0		**ESQUADRIAS**						
7.1	73910/010	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA (0,9x2,10), PARA PINTURA COM ESMALTE	und	10,00				
7.2	73910/001	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA LISA (0,6x2,10), PARA PINTURA COM ESMALTE	und	3,00				
7.3	C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	5,85				
7.4	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO -	m²	16,00				

		FORNECIMENTO E MONTAGEM						
7.5	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	m²	2,16				
7.6	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	m²	24,01				
7.7	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	4,50				
8.0		**PISOS E REVESTIMENTOS**						
8.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	m²	1.692,60				
8.2	5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) , ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	m²	1.692,60				
8.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	m²	47,25				
8.4	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	m²	205,76				
8.5	73907/007	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	m²	205,76				
8.6	73939/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m²	205,76				
9.0		**PINTURA**						
9.1	74134/001	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMÃO	m²	1.898,36				
9.2	74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m²	1.898,36				
9.3	73746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	555,00				
9.4	73954/001	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS E GESSO	m²	1.498,11				

9.5	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	45,36				
9.6	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	13,32				
9.7	79500	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO C/TINTA 100 ACRILICA - OBS: INCL. LIXAMENTO LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LÃ DILUIÇÃO EM AGUA A 20%	m²	22,00				
10.0		**INSTALAÇÕES EM GERAL**						
10.1		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						
	72438	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	16,00				
	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	62,48				
	75030/002	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	7,70				
	75030/003	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	1,10				
	74175/001	REGISTRO GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	und	6,00				
	74184/001	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	1,00				
	74182/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	1,00				
	11869	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1500L	und	1,00				
	11775	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1157 P/ PIA COZ - C/ AREJADOR - PADRAO MEDIO	und	1,00				
	6142	CONJUNTO LIGACAO PLASTICA P/ VASO SANITARIO (ESPUDE + TUBO + CANOPLA)	und	4,00				
	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA	und	1,00				

		CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"						
	10422	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	und	2,00				
	10422	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	und	2,00				
	73947/006	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/SOBREPOR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	und	2,00				
	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR , SIFAO,VALVULA E ENGATE PLASTICO	und	2,00				
	73911	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA P IA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00				
	1370	DUCHA HIGIÊNICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA E REGISTRO 1/2" - LINHA POPULAR	und	4,00				
10.2		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						
	74165/001	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	5,94				
	74165/002	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	35,20				
	74165/004	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-	m	48,40				

		FORNEC. E INST.						
	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULA	und	4,00				
	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	6,00				
	74051/001	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM - FORNEC. E INST.	und	1,00				
10.3		**INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA**						
	73768/001	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	416,90				
	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	m	579,70				
	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	211,20				
	74252	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	18,70				
	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	41,80				
	1879	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO 3/4"	und	40,00				
	1884	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO 1"	und	9,00				
	1876	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO 2"	und	4,00				
	1891	LUVA PVC P/ ELETRODUTO 3/4"	und	70,00				
	1892	LUVA PVC P/ ELETRODUTO 1"	und	7,00				
	1894	LUVA PVC P/ ELETRODUTO 2"	und	14,00				
	851	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20MM (3/4")	und	106,00				

	855	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 25MM (1")	und	10,00				
	843	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 50MM (2")	und	21,00				
	1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	und	34,00				
	76449/001	CAIXA DE PASSAGEM N 2 PADRAO TELEBRAS DIM 20 X 20 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV FORN E INST	und	2,00				
	72335	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	34,00				
	7526	TOMADA EMBUTIR P/ TELEFONE PADRAO TELEBRAS C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	14,00				
	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	und	20,00				
	C0390	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	und	31,00				
	C3763	RACK FECHADO 36 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	und	1,00				
	C0390	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	und	31,00				
	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICACÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	und	1,00				
	C2085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 400X400X120mm	und	1,00				
10.4		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
	73860/008	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750 V 2,5MM2 (1 CONDUTOR) FORN E INST	m	885,60				
	73860/009	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2 (1 CONDUTOR) FORN E INST	m	432,00				

	73860/012	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 16MM2 (1 CONDUTOR) FORN E INST	m	82,50				
	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	105,00				
	74252	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	189,10				
	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	34,10				
	1879	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO 3/4"	und	16,00				
	1884	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO 1"	und	35,00				
	1875	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	und	4,00				
	1891	LUVA PVC P/ ELETRODUTO 3/4"	und	35,00				
	1892	LUVA PVC P/ ELETRODUTO 1"	und	63,00				
	1893	LUVA PVC P/ ELETRODUTO 1 1/2"	und	12,00				
	851	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20MM (3/4")	und	52,50				
	855	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 25MM (1")	und	94,55				
	853	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 40MM (1 1/2")	und	17,05				
	1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	und	53,00				
	12001	CAIXA PVC OCTOGONAL - 4"	und	53,00				
	72335	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	53,00				
	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	und	6,00				
	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	und	30,00				

		FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO						
	3803	LUMINARIA PLAFONIER SOBREPOR ARO/BASE METALICA C/ GLOBO ESFERICO VIDRO 20CM P/ 1 LAMP INCAND, INCL SOQUETE PORCELANALEITOSO BOCA 10CM DIAM	und	5,00				
	12227	ARANDELA C/ BASE EM CHAPA DE ACO PINTADA E GLOBO DE VIDRO LEITOSO - BOCA 10CM DIAM 20CM	und	2,00				
	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 24 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE AÇO GALV FORN E INST	und	2,00				
	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	und	11,00				
	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	und	4,00				
	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 35A	und	1,00				
	7529	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	und	36,00				
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE FORN E INST	und	17,00				
	7557	INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIR 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	und	2,00				
11.0		**DIVERSOS**						
11.1	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m²	205,76				
11.2	C4068	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,40				
11.3	C2284	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	13,50				

11.4	73985/001	RODAPE EM CERAMICA ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	205,63				
11.5	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	m	71,50				
11.6	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	400,00				
11.7	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	m²	11,00				
11.8	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	m²	3,20				
11.9	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U) - FRISOS	m	180,30				
11.10	73892/001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM	m²	205,70				
11.11	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MP	m	11,00				
11.12	4734	SEIXO PARA SUMIDOURO	m³	21,00				
11.13	C0107	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	m	14,00				
TOTAL SEM BDI								
TOTAL COM BDI (máximo de 25%)								

Carol Chaves Mesquita
Engenheira Civil
CREA Reg. Nacional: 1909594016

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - EXEMPLICATIVO

ITEM	PORCENTAGEM
GARANTIA/RISCO/SEGURO	
DESPESAS FINANCEIRAS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
TRIBUTOS	
COFINS	
ISS	
PIS	
TAXA DE BDI	

OBS 1: A taxa de BDI máximo é de 25%.

OBS 2: O imposto de renda pessoa jurídica- IRPJ e a Contribuição Social sobre o lucro líquido – CSLL não deverão ser incluídos nos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, Conforme Acórdão 644/2007 – plenário TCU

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO

Referente à proposta para os itens do LOTE I

IDENTIFICACÃO DA EMPRESA

Ao: Ministério Público do Estado do Piauí

Referente à concorrência n.º 03/2012

Prezados senhores,

1. **Apresentamos, em uma via, proposta para prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA – construção DO EDIFÍCIO SEDE DO MPE, NA CIDADE DE UNIÃO, LOCALIZADO NA RUA ANFRISIO LOBÃO CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, para atender ao Lote I e especificações contidas no Projeto Básico (anexo I) do Edital da licitação acima especificada.**

2. O nosso preço para a prestação dos serviços é de R$ _____ (_____), conforme planilha anexa de custos e formação de preço.

3. A validade de nossa proposta não será inferior 60 (sessenta) dias corridos.

OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:
a) Razão Social:_____
b) CNPJ nº _____
c) Inscrição Estadual nº _____
d) Endereço:_____
e) Fone:_____
f) CEP:_____
g) Cidade: _____ Estado: _____

Local e Data
Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO I - DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

OBS.: Deverá constar entre os documentos do envelope de habilitação (ENVELOPE nº 1)

(razão social da empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da concorrência 03/2012, DECLARA expressamente que:

a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Teresina, __ de _____ de 2012.

Assinatura do representante legal

RG _____ CPF _____

MODELO II – DECLARAÇÃO

Atesto que o responsável técnico da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX, vistoriou o local da prestação de serviço previsto no edital da concorrência 03/2012, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação não implicará na desclassificação da empresa, porém a licitante não poderá questionar o edital ou alegar desconhecimento dos serviços a serem executados.

Teresina ____de_____ de 2012.

EMPRESA:

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº___/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA_____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MPE, NA CIDADE DE UNIÃO, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANFRISIO LOBÃO, CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, inscrita com C.N.PJ Nº05.805.924/0001-89, estabelecida à Rua Álvaro Mendes, Nº 2294, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-060, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Zélia Saraiva Lima.

CONTRATADA: A empresa_____, inscrita com C.N.P.J Nº_____, estabelecida na_____, CEP_____,representada por _____, _____.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e contratado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, combinado com o que consta no Processo Licitatório referente à concorrência nº 03/2012 – MP-PI para a Prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MPE, NA CIDADE DE UNIÃO, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANFRISIO LOBÃO, CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, ao qual este TERMO DE CONTRATO está vinculado, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MPE, NA CIDADE DE UNIÃO, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANFRISIO LOBÃO, CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, conforme Projeto Básico em anexo ao edital da concorrência 03/2012 – MP-PI.

1.2 O Edital do procedimento concorrência 03/2012 – MP-PI e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A CONTRATADA executará o serviço objeto do presente Contrato, pelo valor de R$ (_____) por extenso (_____).

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da Unidade Orçamentária 25101; Função 04; Subfunção 122; Programa 01; Projeto/Atividade: 1128; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

5.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1 O prazo máximo de execução do serviço objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, observando o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data do recebimento da **Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e ratificada pela Procuradora-Geral de Justiça**, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceito pela CONTRATANTE, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2 A Coordenação de Licitações e Contratos emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;
6.3 Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar o serviço, do objeto do Contrato.
6.4 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a CONTRATANTE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:

7.1. O pagamento será realizado 10 dias após a execução do serviço e sua medição, conforme informações técnicas expedidas pelo Departamento Competente da Contratante e obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo do Projeto Básico).

7.2. O pagamento, após a medição, será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA:

a) Do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) Do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS;

c) Do comprovante de quitação dos demais encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução dos serviços contratados.

7.3. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

7.4. A inadimplência do Contrato, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

7.5. O contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, unilateralmente, por justa causa, quando a CONTRATADA deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde do trabalho.

7.6. O preço do Contrato é irreajustável, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

7.7. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.

O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o contratante à incidência juros de mora de 1% ao mês pro rata die (12% a.a) e atualização dos valores em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IGD-DI (FGV).

7.8. Serviços Extras:
a) Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:

a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;

a.2)serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução do objeto do contrato, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
8.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado;

8.2 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:
9.1 A fiscalização receberá os serviços após a constatação de que está de acordo com o Contratado:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, objeto da licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 Compete à CONTRATANTE:

a) Proceder às vistorias técnicas e de medições dos serviços;

b) Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;

c) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

10.2 Compete à CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;

b) Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas;

c) Prover os custos totais da execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;

d) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;

e) Apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART), no inicio da execução do Contrato;

f) Sinalizar o local dos serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

g) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação de serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;

h) Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea “g” acima, durante toda a execução de serviços do objeto deste contrato.

i) Demais obrigações previstas no edital da concorrência 03/2012 – MP-PI e seus anexos.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A licitante que, pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 anos (art. 87, III, Lei 8.666/93).

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, ”b”, “c” do item 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6. No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.7. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

11.8. As penalidades impostas ao PROPONENTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do MPE-PI e divulgadas na imprensa oficial e no sitio www.tce.pi.gov.br.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das conseqüências Contratuais e as previstas em Lei.

12.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;

b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;

c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;

f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;

g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

12.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:
13.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

14.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

14.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, até o 5.º (quinto) dia do mês subseqüente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina (PI), ... de. ..... de 2012.

Procuradora-Geral de Justiça
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA